

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPessoal  
GELUZ COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 32.283.922/0001-40**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45lloYDHeEqr-g&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88383270097-LUIZ FLACH

LUIZ FLACH nacionalidade brasileira, nascido em 13/04/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 883.832.700-97, Carteira de Identidade nº 3.103.620, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua José de Anchieta, 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, Titular da empresa FLACH GESTÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, com sede na Rua 1 de Maio, 645, Sala 701, Bairro Pe Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600716991 e no CNPJ n.º 32.283.922/0001-40, resolve transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de GELUZ COMERCIAL LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua 1 de Maio, 645, Sala 701, Bairro Pe Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de suprimentos de informática, computadores e periféricos;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação peças e acessórios;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Corretagem no aluguel de imóveis;
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Requerimento 81200001192617



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022

Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824

Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198271942913520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/07/2022



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**  
**GELUZ COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 32.283.922/0001-40**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas através do acervo da atividade empresarial, em moeda corrente do país, assim distribuído:

<b>SÓCIA</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>
LUIZ FLACH	100%	500.000	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio LUIZ FLACH com mandato por tempo indeterminado, a quem compete o uso da firma e as representações judiciais ou extrajudiciais, ativas e passivas da sociedade inclusive perante aos bancos, companhias de créditos, investimentos e financiamentos, repartições pública Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros, podendo o sócio administrador individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA.** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Requerimento 81200001192617



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022

Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824

Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198271942913520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/07/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL  
GELUZ COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 32.283.922/0001-40**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha - SC, 11 de julho de 2022.

LUIZ FLACH

Requerimento 81200001192617



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022

Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824

Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198271942913520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/07/2022



224440446

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GELUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	224440446 - 12/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42207230824  
CNPJ 32.283.922/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022  
SOB N: 42207230824

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88383270097 - LUIZ FLACH - Assinado em 12/07/2022 às 07:54:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022

Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824

Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198271942913520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/07/2022